

Auditoria ambiental voluntária: reflexões sobre as influências no processo de planejamento estratégico das organizações

Voluntary environmental audit: reflections on influences in the strategic planning process of organizations

Auditoría ambiental voluntaria: reflexiones sobre las influencias en el proceso de planificación estratégica de las organizaciones

José Willams Damasceno Muniz¹
Daryk Barbosa Alves²

¹ Mestrando em Administração Pública pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). **E-mail:** jose.willams@ufrpe.br, **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0005-6148-3960>

² Mestre em Controladoria pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB). **E-mail:** darykalves@gmail.com, **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-6212-7275>

Resumo: O presente estudo tem por objetivo investigar a influência da auditoria ambiental voluntária no planejamento estratégico das empresas. A metodologia utilizada consistiu em pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, a fim de identificar os principais aspectos capazes de influenciar a elaboração das estratégias pelos administradores. Esta pesquisa se justifica pela crescente conscientização da sociedade acerca das questões sociais e ambientais, que influenciam a formulação de políticas e a adoção de ações de transparência por parte dos gestores. O planejamento estratégico contempla a definição dos objetivos e metas a serem atingidos, dentre eles os de natureza socioambiental, devendo dispor de instrumentos de gestão modernos para garantir vantagens competitivas. Os resultados sinalizam que as auditorias ambientais voluntárias fortaleceriam a responsabilidade social corporativa, a governança e a implementação de medidas de controle, repercutindo no aperfeiçoamento do processo decisório e na definição dos objetivos estratégicos.

Palavras-chave: sustentabilidade; responsabilidade social; governança socioambiental.

Abstract: This study aims to investigate the influence of voluntary environmental auditing on companies' strategic planning. The methodology used consisted of bibliographic and documentary research, with a qualitative approach, to identify the main factors capable of influencing the development of strategies by managers. This research is justified by the growing awareness of society about social and environmental issues, which influence the formulation of policies and transparent actions by managers. Strategic planning includes defining objectives and goals to be achieved, including those of a socio-environmental nature, and should employ modern management tools to ensure competitive advantage. The results indicate that voluntary environmental audits would strengthen corporate social responsibility, governance, and the implementation of control measures, resulting in the improvement of the decision-making process and the definition of strategic objectives.

Keywords: sustainability; social responsibility; socio-environmental governance.

Resumen: Este estudio tiene como objetivo investigar la influencia de las auditorías ambientales voluntarias en la planificación estratégica de las empresas. La metodología empleada consistió en una investigación bibliográfica y documental, con un enfoque cualitativo, para identificar los principales aspectos que pueden influir en el desarrollo de estrategias por parte de los directivos. Esta investigación se justifica por la creciente concienciación de la sociedad sobre las cuestiones sociales y ambientales, que influyen en la formulación de políticas y en las acciones de transparencia de los directivos. La planificación estratégica incluye la definición de objetivos y metas a alcanzar, incluyendo los de carácter socioambiental, y debe contar con herramientas de gestión modernas para garantizar ventajas competitivas. Los resultados indican que las auditorías ambientales voluntarias fortalecerían la responsabilidad social corporativa, la gobernanza y la implementación de medidas de control, lo que se traduciría en una mejora del proceso de toma de decisiones y de la definición de objetivos estratégicos.

Palabras clave: sostenibilidad; responsabilidad social; gobernanza socioambiental.

1 INTRODUÇÃO

O debate sobre meio ambiente e sustentabilidade faz parte da nossa rotina contemporânea e tem efeitos significativos no mundo corporativo. É o que se observa na mudança de comportamento dos consumidores em relação às empresas e aos seus produtos e serviços, que passam a exigir um modelo de gestão mais comprometido com as questões sociais e ambientais.

A contestação do modelo de desenvolvimento econômico e os debates sobre questões ambientais ganharam repercussão social. O primeiro evento internacional sobre a crise ecológica – Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano – foi realizado em Estocolmo (1972), afirmando que as ações em todo o mundo deveriam ser moldadas pelas suas consequências ambientais. Desde então, revelou-se uma tensão entre os países centrais e os emergentes, fundamentada, principalmente, no receio de que a regulamentação ambiental viesse a comprometer o crescimento econômico dos países periféricos.

O acirramento das divergências levou a uma Assembleia Geral da ONU, em 1983, que estabeleceu a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Quatro anos depois, a comissão apresentou um relatório que instituiu o conceito de desenvolvimento sustentável e ficou conhecido como Relatório Brundtland – Nosso Futuro Comum. Observa-se, a partir disso, uma crescente conscientização da sociedade e dos consumidores acerca da importância de preservar o meio ambiente. Tal circunstância passou a balizar o comportamento dos administradores e a forma de gerir as organizações.

Nesse sentido, verifica-se o papel do planejamento como um dos mais importantes processos organizacionais, atuando não só para o estabelecimento de objetivos e redução das incertezas, mas também para a mitigação dos impactos e efeitos ambientais adversos. Torna-se relevante a implementação de um sistema de gestão ambiental (SGA) como um importante instrumento a ser utilizado e que esteja em consonância com as recomendações contidas nas normas ISO da série 14.000.

É imprescindível que haja um acompanhamento e aferição do SGA, a fim de atestar se as políticas, os procedimentos e os sistemas estão realmente apurando os impactos advindos do processo produtivo. É neste

momento que ganha destaque a realização de auditorias ambientais por parte das organizações.

Este estudo se justifica pela crescente conscientização da sociedade acerca das questões ambientais e por sua contribuição no aprimoramento dos processos produtivos. A auditoria ambiental pode representar um divisor de águas em relação à competitividade, considerando que envolve todos os setores produtivos, as políticas e normas de proteção ambiental e os reflexos no meio ambiente.

Esta pesquisa tem por objetivo geral investigar as influências da auditoria ambiental voluntária no processo de planejamento estratégico das organizações. Para alcançar esse objetivo, serão abordados conteúdos relacionados à sustentabilidade, ao planejamento estratégico, ao sistema de gestão ambiental e à auditoria ambiental.

O presente estudo se caracteriza como uma pesquisa exploratória de natureza qualitativa, tendo por objetivo proporcionar descrições qualitativas para ampliar o entendimento do pesquisador em relação ao objeto de estudo. Nesse contexto, realizou-se uma revisão bibliográfica do tipo narrativa, a fim de responder à seguinte pergunta de pesquisa: “Quais são as influências das práticas de auditoria ambiental voluntária no processo de planejamento estratégico das empresas?”

Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas de artigos publicados no período de 2015 a 2025, utilizando as palavras-chave “planejamento ambiental estratégico”, “comunicação”, “responsabilidade” e “auditoria ambiental”, com busca limitada ao título, na plataforma Periódicos Capes.

Após a realização das buscas, foram encontrados 105 resultados, os quais foram triados, selecionando-se os trabalhos em português, eliminando-se as duplicidades e subtraindo-se aqueles que abordavam, fundamentalmente, requisitos técnicos dos sistemas de gestão ambiental, bem como os que tratavam somente de auditorias ambientais compulsórias (critérios de exclusão), resultando em 46 artigos. Destes, foram considerados os que possuíam vinculação aos processos de planejamento e comunicação corporativos (critérios de inclusão), o que resultou em nove artigos.

Os referidos trabalhos foram analisados por completo e as principais observações estão incluídas no item 5 – Revisão de Literatura deste artigo.

Por fim, além da realização de pesquisas na referida plataforma digital, também foram realizadas consultas complementares a livros e normas específicas sobre o tema.

2 CONCEITOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme enunciou Pisani (2006), a preocupação com o meio ambiente remonta a períodos antigos, em que as civilizações egípcias, gregas, romanas e da Mesopotâmia já se debruçavam sobre o enfrentamento de problemas como o desmatamento, a salinização e a perda da fertilidade do solo. Esses efeitos adversos sempre estiveram associados a um movimento da humanidade em busca de um ideal de evolução que, inicialmente, segundo a concepção cristã, estava consubstanciado no desenvolvimento de um progresso moral.

Durante o Iluminismo (1750-1900), essa ideia de progresso atingiu sua plenitude, vinculando o progresso à ciência moderna, consolidando-se uma convicção de que a ciência construiria o caminho do progresso e o domínio sobre a natureza (Pisani, 2006). Com a Revolução Industrial, o progresso humano também foi vinculado ao crescimento econômico e ao avanço material. Admitiu-se que era necessário e aceitável devastar o ambiente natural em busca da máxima produção econômica. Somente aquilo que fosse produzido pela indústria e colocado no mercado para venda teria valor (Pisani, 2006).

Com o passar do tempo, houve a intensificação de um processo de segregação, que fora iniciado no período colonial, estabelecendo-se uma distinção entre países desenvolvidos e “em desenvolvimento”. Surgiram algumas teorias do desenvolvimento, como foi o caso das teorias da modernização e da dependência.

A teoria da modernização preconizava que os países em desenvolvimento deveriam modernizar suas sociedades e favorecer a livre iniciativa e economia de mercado (concepção liberal). De acordo com Pisani (2006), esses países deveriam acolher corporações multinacionais, adotando políticas para reduzir a interferência estatal e permitir a privatização de suas economias.

Por outro lado, a teoria da dependência contemplava uma abordagem distinta (concepção marxista), ressaltando as consequências negativas da dominação econômica do sistema capitalista internacional sobre os países periféricos. Esse modelo de desenvolvimento contribuiria para intensificar a disparidade entre ricos e pobres (Pisani, 2006).

Não há como desconsiderar os efeitos do progresso e do desenvolvimento no meio ambiente, marcados não somente pelo uso inadequado dos recursos naturais e pela degradação dos ecossistemas, mas também pelo crescimento da população e dos índices de poluição.

A partir da Conferência de Estocolmo, outros eventos de grande relevância foram fundamentais para a evolução das pautas ecológicas, climáticas e ambientais, a saber: Rio 92, que lançou as bases para a Agenda 21; o Protocolo de Kioto; e a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio +10).

O aumento da preocupação em relação às questões socioambientais e a crescente pressão da sociedade como um todo se tornaram fatores responsáveis pelo surgimento de empresas com uma cultura de responsabilidade social. O caminho a ser percorrido é longo e árduo, mas as bases para a disseminação dessas mudanças foram lançadas. Pode-se notar, dessa forma, uma gradativa elevação da consciência das organizações no sentido de assumir um papel mais amplo dentro da sociedade. Essa é uma tendência que fica cada vez mais evidente nos balanços sociais das empresas, publicados em seus relatórios anuais.

3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

O planejamento é utilizado para aumentar a possibilidade de que as organizações tenham sucesso e alcancem os objetivos estratégicos previamente definidos. Conforme Oliveira (2007), trata-se de um processo desenvolvido para atingir uma situação futura desejada de modo mais eficiente, eficaz e efetivo, com a melhor concentração de esforços e recursos.

O desenvolvimento do planejamento estratégico contempla, além da análise do ambiente externo, o estudo do ambiente interno, a fim de

verificar a adequação da estrutura operacional existente, a capacitação dos colaboradores e a necessidade de modificação das rotinas e dos processos (Oliveira, 2007). É importante destacar que a sua implementação contribui para uma cultura organizacional de colaboração, visando ao alcance de um objetivo comum (Lorenzetti *et al.*, 2020).

O planejamento estratégico, ao mesmo tempo em que traz benefícios à gestão, também traz desafios e conflitos. Isso porque possíveis alterações no sistema de gestão acarretam mudanças na cultura organizacional, o que nem sempre é fácil de implementar (Lorenzetti *et al.*, 2020).

A efetivação do planejamento estratégico fortalece o processo de aprendizagem organizacional e a adoção de uma cultura de melhoria contínua. Isso favorece a aderência aos requisitos de qualidade e eficiência, tão necessários ao sucesso organizacional e ao atendimento das demandas dos clientes.

A responsabilidade social e ambiental introduz nas entidades públicas e privadas uma mentalidade de melhoria das rotinas e práticas, visando à obtenção de maior eficiência, produtividade e eliminação de desperdícios. É o que se verifica com a adoção da metodologia da produção mais limpa (PmaisL).

Os princípios básicos da PmaisL revelam práticas alinhadas à mentalidade de melhoria contínua, exigindo a adoção de medidas como a definição da equipe responsável (ecotime), a necessidade de uma pré-avaliação dos impactos das atividades (visão interna e externa), o aperfeiçoamento dos leiautes, a alteração na disposição das máquinas/equipamentos e a elaboração de fluxogramas.

Quando se fala em fluxogramas, há, sem dúvida, uma noção intrínseca da utilização de processos de trabalho. Os processos organizacionais são os elos entre a estratégia e as pessoas, contribuindo para o alinhamento das atividades ao planejamento estratégico e para o atendimento às demandas das partes interessadas. Além de contribuir para a eficiência do processo produtivo, os processos facilitam a implantação dos sistemas de gestão ambiental (SGA).

Um SGA pode ser considerado como um conjunto de políticas, práticas e procedimentos organizacionais que são estabelecidos para gerenciar

os impactos ambientais de uma organização (Battistelli; Jeranoski, 2024). A implantação de um SGA confere diversas vantagens às organizações: garantia da conformidade legal, redução dos impactos ambientais, aumento da eficiência operacional e fortalecimento da imagem corporativa e da reputação da empresa. Tais benefícios facilitam o acesso a mercados e reforçam o compromisso com a responsabilidade social e ambiental (Fernandes; Horikawa, 2018).

As normas ISO da série 14.000 são dedicadas ao sistema de gestão ambiental (SGA) e têm como principal objetivo garantir o equilíbrio e a proteção ambiental, prevenindo a poluição e a ocorrência de outros problemas potenciais para a sociedade e o meio ambiente. A norma ISO 14.001 propõe requisitos com orientações para uso e a norma ISO 14.004, sobre as diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio (Ferigato *et al.*, 2020).

É fundamental que haja acompanhamento e aferição do SGA, a fim de atestar se as políticas, os procedimentos e os sistemas estão de fato apurando os impactos decorrentes do processo produtivo. É neste momento que ganha relevância a efetivação de auditorias ambientais pelas organizações.

4 AUDITORIA AMBIENTAL

Conforme Carvalho (2023), a auditoria ambiental é descrita como uma avaliação sistemática da empresa com o auxílio de ferramentas padronizadas. Seu objetivo é coletar e avaliar evidências, com base em critérios previamente definidos. A condução desse tipo de auditoria abrange a identificação de indicadores ambientais relevantes, a análise de dados, a avaliação de sistemas de controle e de gestão ambiental e a elaboração de um relatório conclusivo (Battistelli; Jeranoski, 2024).

As atividades de auditoria ambiental possuem regulamentação prevista na norma ISO 19.011, que fornece diretrizes para a auditoria de sistemas de gestão. Havia uma normatização constante das normas ISO da série 14.000 (normas nº 14.010, nº 14.011 e nº 14.012), mas foram canceladas e substituídas pela norma ISO 19.011 (Ferigato *et al.*, 2020).

Carvalho (2023) afirma que, inicialmente, as auditorias ambientais eram inspiradas nas auditorias contábeis, tendo por objetivo comunicar e

tranquilizar acionistas, o que corresponde a um comportamento reativo do setor empresarial, ou seja, atuavam num momento posterior à ocorrência dos eventos. Essa questão temporal é bem crítica, principalmente quando se trata da preservação e conservação do meio ambiente. Com base nesse entendimento, as atividades de auditoria ambiental devem ser de natureza distinta, ou seja, devem ocorrer previamente aos fenômenos e contemplar uma mentalidade proativa. A auditoria ambiental pode ser pública ou privada (voluntária), conforme for determinada e/ou realizada pelo Poder Público ou pela própria empresa, respectivamente.

No tocante à auditoria ambiental voluntária, ela tem sido impulsionada pela maior consciência das organizações sobre suas vantagens perante a concorrência. Na realidade, ela é capaz de atestar a existência de uma consciência ecológica no plano da estratégia, da concepção de produtos, de novas tecnologias e de novos sistemas de gestão (Machado, 2004).

No Brasil, ganha maior projeção a auditoria ambiental pública, que é obrigatória (compulsória), sendo realizada em conjunto com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Esse estudo, quando realizado pela primeira vez, é denominado Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e visa à obtenção da autorização e/ou da licença de instalação. Neste caso, a auditoria ambiental é sempre realizada *a posteriori*, a fim de averiguar se as recomendações contidas no EPIA foram observadas (Machado, 2004).

Diferentemente, no caso de novas autorizações, como as chamadas autorizações e/ou licenças de funcionamento, a auditoria ambiental poderá anteceder o EIA e até lastrear algumas de suas considerações (Machado, 2004). Cumpre ressaltar que, independentemente de sua aplicação, se é compulsória ou não, as auditorias ambientais contribuem de forma significativa para o cumprimento das especificações legais e regulamentares, além de observar o atendimento aos requisitos de comunicação com as partes interessadas.

Apesar desses inegáveis benefícios, é importante destacar que o processo de implementação das auditorias ambientais deve ser bem planejado, a fim de evitar a ocorrência das seguintes inconsistências: a necessidade de recursos adicionais para financiar os programas de auditoria e a falsa indicação de segurança quanto aos riscos ambientais, no caso de auditorias

realizadas por auditores inexperientes e/ou não concluídas (Nóbrega *et al.*, 2019).

A grande vantagem da implementação de auditorias voluntárias, em comparação com as obrigatórias, está relacionada, principalmente, à periodicidade das atividades de auditoria. Enquanto as obrigatórias são realizadas a cada 3 (três) ou 4 (quatro) anos, conforme as especificidades da legislação estadual, as auditorias voluntárias podem ser realizadas anualmente, o que permite um acompanhamento mais consistente dos efeitos do processo produtivo e a adoção tempestiva de medidas reparadoras no meio ambiente.

Machado (2004) revelou que algumas das maiores corporações transnacionais, em resposta ao chamado choque de Bhopal, colocaram em execução auditorias ambientais regulares para assegurar a conformidade com os regulamentos e garantir que as responsabilidades ambientais de suas subsidiárias seriam adequadamente refletidas em seus demonstrativos.

O acidente de Bhopal se deu em 3 de dezembro de 1984, sendo tratado como o maior crime da indústria de agrotóxicos. A filial da empresa norte-americana *Union Carbide*, instalada na Índia, foi responsabilizada pelo vazamento de 27 toneladas de isocianato de metilo (MIC). Nesse infeliz episódio, mais de 2 mil pessoas morreram na hora e 15 mil nas semanas seguintes. No decorrer das investigações, constatou-se que havia menos dispositivos de segurança e que foram utilizados materiais de construção de baixa qualidade, em comparação com as fábricas da empresa nos Estados Unidos.

Por se tratarem de auditorias de natureza operacional, visam não apenas ao atendimento dos requisitos de *compliance* e de comunicação corporativa, mas também à implementação de medidas reparadoras no ambiente degradado. A auditoria ambiental é principalmente uma questão técnica de coleta de dados, particularmente na análise do estado do ambiente real. Seus resultados devem proporcionar a melhor coordenação dos objetivos corporativos, visando ao alcance de uma maior qualidade ambiental (Ferigato *et al.*, 2020). Note-se, deste modo, a sua importância para o processo de planejamento e administração estratégica, já que possibilita a tempestiva tomada de decisão e a adequação dos modos de produção.

Quanto à efetividade do processo de comunicação com as partes interessadas, a realização das auditorias ambientais pode prevenir práticas

de *greenwashing* (maquiagem verde ou lavagem verde) por parte de entidades públicas e privadas. Trata-se de uma prática na qual são falsamente atribuídas determinadas características a produtos e serviços, no sentido de que são ambientalmente corretos ou adequados em algum aspecto, despertando o interesse do público consumidor que tem empatia pela causa ambiental (Alves, 2020).

Ou seja, com o aumento da população preocupada com o meio ambiente, diversas empresas passaram a adotar uma comunicação com apelo ecológico, mas que, muitas vezes, não corresponde às práticas realmente adotadas. Nesse contexto, a regularidade das auditorias ambientais, principalmente as de caráter voluntário (privadas), poderia prevenir a ocorrência de tais práticas, evitando danos à imagem e à reputação das instituições.

No tocante às auditorias ambientais voluntárias, cumpre resguardar a independência e a autonomia dos auditores. Conforme enunciou Machado (2004), se o auditor ambiental faz parte da empresa, ele encontrará as dificuldades próprias a todos os auditores internos, correndo o risco de não dispor de toda a independência e de todos os poderes para executar suas tarefas. Desse modo, com o objetivo de contornar esse impasse, o auditor ambiental não deve se reportar a qualquer outro diretor ou superior senão àquele pertencente ao órgão de gestão ambiental ou de auditoria da entidade.

Outra questão que reforça a necessidade de auditorias ambientais e, principalmente, sua vinculação com o processo de planejamento é o surgimento de novos instrumentos financeiros capazes de financiar programas e/ou projetos ambientais conduzidos pelas organizações. Entre essas inovações, pode-se mencionar os *greenbonds* (títulos verdes), ou títulos sociais, que são instrumentos criados para arrecadar capital a ser investido em projetos que promovam benefícios ambientais.

Conforme Gomes, Borsatto e Araújo (2022), esses títulos focam no financiamento de tecnologias de produção mais sustentáveis, como energia renovável, conservação de água e eficiência energética. Segue o regramento dos instrumentos de renda fixa (pagamento de juros regulares e retorno do valor principal), e o primeiro passo para a sua operacionalização, por um governo ou empresa, é emitir uma declaração clara sobre o destino sustentável dos fundos arrecadados.

A emissão desses títulos reforça a transparência, na medida em que devem ser reportados o uso dos fundos e os efeitos ambientais positivos gerados pelos projetos financiados. Possibilitam a certificação por terceiros independentes e, desse modo, fortalecem os mecanismos de governança adotados pelas organizações (Gomes; Borsatto; Araújo, 2022).

Outra questão relevante está relacionada ao *modus operandi* para a inclusão das companhias no Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE B3. Conforme as diretrizes do índice, disponíveis no site da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) (2025), a metodologia aplicada para a avaliação das entidades está fundamentada nos dados obtidos a partir de um questionário.

As perguntas estão inseridas nas seguintes dimensões: capital humano; governança corporativa e alta gestão; modelo de negócio e inovação; capital social, meio ambiente e mudança no clima — esta última dimensão é avaliada pela organização sem fins lucrativos *Carbon Disclosure Project* (CDP), por meio do *Score CDP – Climate Change*.

No decorrer da apuração, são realizadas, por amostragem, a coleta de documentos e a avaliação qualitativa, com base na consistência das respostas dadas ao questionário do ISE B3. Dessa forma, cada empresa respondente deve apresentar evidências documentais que respaldem as informações apresentadas.

O conhecimento dessa metodologia torna ainda mais nítida a importância das auditorias ambientais, não só por garantir a transparência e a divulgação dos impactos do processo produtivo, mas também por assegurar as informações necessárias à composição do referido índice ou de qualquer outro que venha a ser aplicado.

5 REVISÃO DE LITERATURA

Visando à consecução do presente trabalho, que trata das influências das práticas de auditoria ambiental voluntária no planejamento estratégico das organizações, torna-se relevante evidenciar as pesquisas anteriores sobre o assunto, destacando-se a categoria temática e as principais contribuições, conforme descrito no quadro abaixo e nos parágrafos subsequentes.

Quadro 1 – Principais contribuições decorrentes da análise dos artigos

Artigo	Categoria temática	Principais contribuições
Planejamento estratégico e sustentabilidade: uma análise da relação entre o conteúdo das missões institucionais das companhias brasileiras de capital aberto e a sua presença no índice de sustentabilidade da Bovespa (Ribeiro; Carmo, 2015).	Planejamento estratégico e reflexos em índices de sustentabilidade.	Os resultados apontaram que a maioria das empresas que possuem um planejamento estratégico voltado para a sustentabilidade pertence ao índice estabelecido pelo Bovespa. Companhias com processo estratégico formalizado em elementos socioambientais possuem vantagem na busca por um reconhecimento do mercado como sustentáveis.
Auditoria Ambiental ou Ecoauditoria: um instrumento de sustentabilidade e gestão ambiental (Carvalho; Ramires; Sobrinho, 2016).	Auditoria ambiental no Brasil e no mundo.	Revelou-se que a auditoria ambiental voluntária é utilizada em muitos países como um eficiente instrumento para identificar eventuais descumprimentos da legislação ambiental aplicável. É indispensável a realização de auditorias ambientais voluntárias, independentemente da execução de auditorias ambientais compulsórias. No Brasil, predomina esta última como ferramenta de conformidade e de detecção de problemas ambientais.
Comunicação de responsabilidade socioambiental na missão, visão e valores de empresas da BM&FBovespa e da Fortune 500 (Oliveira <i>et al.</i> , 2016).	Alinhamento entre os elementos do planejamento e o desempenho ambiental.	O estudo teve por objetivo analisar os indícios de alinhamento socioambiental das empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa e no ranking da Fortune 500. Das 233 empresas analisadas, menos da metade apresentou algum indício de sustentabilidade ambiental nos três elementos analisados (missão, visão e valores).
Auditoria interna de sistema de gestão ambiental: estudo de caso no Verdegreen Hotel (Silva; Melo; Lucena, 2017).	Auditoria e eficácia dos Sistemas de Gestão Ambiental (SGA).	As organizações que adotam medidas para prevenir e/ou mitigar os impactos causados ao meio ambiente vêm utilizando o Sistema de Gestão Ambiental (SGA). A relação entre esse sistema e a auditoria ambiental é considerada imprescindível, na medida em que o SGA depende da auditoria para verificar a sua eficácia e efetividade.
O estado da arte da asseguração dos relatórios de sustentabilidade: um estudo das empresas do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) 2016 (Silveira; Alberton; Vicente, 2017).	Auditoria como asseguração dos relatórios de sustentabilidade.	O estudo revelou que 100% das empresas da carteira ISE 2016 publicaram o relatório de sustentabilidade e 80% delas procuraram a asseguração externa para seus reportes. Demonstrou que essa carteira é dominada por setores tidos como regulados, mas não foi possível confirmar a associação entre a asseguração dos relatórios e os setores regulados. A maioria das empresas pertence aos setores de energia elétrica e de bancos, regulados por agências como Aneel e Bacen. Dessa forma, sugeriu que a decisão de contratar serviços de garantia não seja resultante somente da proatividade, mas também decorra de pressões institucionais.

Artigo	Categoria temática	Principais contribuições
O passivo <i>disclosure</i> socioambiental das companhias de alto impacto listadas na bolsa de valores brasileira (Sardeiro <i>et al.</i> , 2022).	Relatórios de auditoria no aperfeiçoamento da evidência socioambiental.	O artigo revelou que os relatórios de auditoria apresentam um potencial informacional capaz de proporcionar um aprimoramento da gestão ambiental e financeira dessas companhias, na medida em que possibilitam o reporte de indícios de distorções relevantes no registro, mensuração e evidência das informações socioambientais.
A relação entre desempenho em Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e o risco de fraude em empresas brasileiras abertas (Clementino; Gonçalves, 2023).	Relação entre o desempenho ambiental e social e o risco de fraude.	Os resultados apontaram para uma relação negativa entre o desempenho ambiental e social e o risco de fraude, indicando que as companhias com maior envolvimento em questões de responsabilidade social apresentam menor risco de fraude. Tais ações refletem o compromisso ético da empresa e de seus gestores, reduzindo o risco de que a RSC seja utilizada como um instrumento oportunista, ou seja, em que se destaquem as boas ações para ocultar resultados/decisões ruins.
Influência da estratégia de inovação ambiental no desempenho ambiental de empresas listadas na B3 e os efeitos intervenientes das práticas de incentivos e planejamento estratégico ambiental (Oliveira; Lunkes, 2023).	Planejamento estratégico e desempenho ambiental a partir de inovação e incentivos.	O estudo demonstrou que é fundamental a adoção de práticas de planejamento estratégico ambiental para se obter resultados em termos de desempenho ambiental. A inovação e a estrutura de incentivos são importantes, mas a adequação do desempenho ambiental decorre diretamente das ações de planejamento estratégico.
A importância da auditoria ambiental como instrumento de apoio à sustentabilidade empresarial no Brasil: uma revisão bibliográfica (Battistelli; Jeranoski, 2024).	Auditoria ambiental e o fortalecimento das práticas socioambientais.	A pesquisa revelou que, além de promover a conformidade com requisitos legais e regulatórios, a Auditoria Ambiental oferece uma visão externa e imparcial acerca das iniciativas de sustentabilidade, auxiliando a transparência, o cumprimento de metas ambientais e o compromisso com a sustentabilidade perante as partes interessadas.

Fonte: elaborada pelos autores.

No primeiro artigo da tabela supra, Ribeiro e Carmo (2015) afirmam que uma possível explicação para o resultado obtido na pesquisa estaria fundamentada numa relação positiva entre a missão institucional e a motivação dos empregados. Isso se daria pelo fato de que a missão possui um papel direcionador do comportamento dos colaboradores, que passam a perceber a associação entre o seu conteúdo e os objetivos dos diferentes setores em que atuam. Dessa forma, esta função motivadora pode

contribuir para que uma organização alcance uma sustentabilidade maior, quando comparada com uma companhia que não possui missão alinhada com esta meta.

Quanto às práticas de auditoria ambiental no Brasil e no mundo, Carvalho, Ramires e Sobrinho (2016) destacaram que seu surgimento ocorreu na década de 1970, sendo adotadas voluntariamente pelas empresas norte-americanas como uma ferramenta capaz de detectar problemas causados por suas atividades. É aplicada em muitos países como uma atividade voluntária, como ocorre nos Estados Unidos, no Canadá e na Europa. No Brasil, diversas iniciativas têm sido implementadas pelo poder público no sentido de transformar a auditoria ambiental em um procedimento compulsório, ou seja, na contramão do que ocorre no mundo. É o que se verifica na legislação dos Estados de São Paulo (1991), Rio de Janeiro (1991), Espírito Santo (1993) e Paraná (2002), que definem o rito e as atividades tipificadas como de alto potencial poluidor e de degradação do meio ambiente.

Oliveira *et al.* (2016), em sua pesquisa sobre a comunicação da responsabilidade socioambiental na missão, na visão e nos valores das empresas da BM&FBovespa e da Fortune 500, revelaram que a divulgação de informações socioambientais se tornou cotidiana e também um elemento estratégico no desenvolvimento dos objetivos e metas, que devem estar associados às exigências internas e externas às companhias. A escolha por empresas nacionais integrantes desse novo segmento de mercado se deu por elas adotarem práticas diferenciadas de governança corporativa. Entretanto, mesmo essas companhias deixaram evidente que ainda há um longo caminho a ser percorrido na evolução desse processo de comunicação.

Silva, Melo e Lucena (2017) afirmam que a auditoria interna do sistema de gestão ambiental é uma importante ferramenta, mas o sucesso do SGA depende do comprometimento dos auditores em verificar, de maneira eficiente e eficaz, se o sistema está em adequado funcionamento e vem atingindo seus objetivos. Torna-se relevante que haja uma preocupação da organização com a devida formação e atualização das equipes de auditoria, a fim de que os procedimentos sejam realizados satisfatoriamente.

Quanto às ações de assegurar, Silveira, Alberton e Vicente (2017) as descreveram como um processo de verificação externa que surge da

necessidade da opinião de terceiros sobre as informações reportadas sobre o desempenho em sustentabilidade. Assim como ocorre com a emissão de relatórios de sustentabilidade, a asseguarção independente não é um processo obrigatório. Entretanto, reconhece-se que a auditoria é essencial para sustentar um relatório equilibrado e razoável. A preocupação com a falta de credibilidade, transparência e coerência dos relatórios ressalta a necessidade de revisão deste reporte.

Sardeiro *et al.* (2022) destacam que os relatórios de auditoria são peças fundamentais para a sinalização de indícios de inconsistências de *disclosure* (evidenciação) socioambiental. Verificou-se que os lançamentos efetuados pelas companhias analisadas estão concentrados nas contas do passivo e nas notas explicativas, não sendo relatados ativos, custos ou receitas ambientais. Os setores químico, petroquímico e de mineração são os que apresentam o maior número de distorções relevantes, segundo dados dos relatórios de auditoria contidos na amostra.

No estudo sobre a relação entre a Responsabilidade Social Corporativa (RSC) e o risco de fraude, Clementino e Gonçalves (2022) ressaltaram o caso da Enron, que era uma companhia ativa em atividades de RSC, mas, apesar disso, foi responsável por uma das maiores fraudes financeiras no mundo corporativo. Tal circunstância suscitou diversas pesquisas no mundo acadêmico, principalmente no sentido de verificar se a adoção da RSC em uma organização teria um viés oportunista, em que há uma relação positiva com o risco de fraude, ou um viés ético, em que há uma relação negativa com o risco de fraude.

Quanto a esse último estudo, cumpre mencionar o fato de que uma empresa atuante em RSC, por ter postura mais ética e preocupação com investimentos nas áreas ambiental e social, possui mecanismos de controle, governança e transparência bem estruturados, que poderiam ser efetivamente estimulados com a regular realização de auditorias ambientais.

Oliveira e Lunkes (2023) analisaram a influência da estratégia de inovação ambiental, das práticas de incentivos e do planejamento estratégico no desempenho ambiental. Observou-se que a estratégia de inovação impacta diretamente as práticas de incentivos e de planejamento estratégico. Entretanto, a estratégia de inovação ambiental não influencia diretamente

o desempenho ambiental. Neste caso, é fundamental a adoção de práticas de planejamento estratégico para que se possa obter resultados no desempenho ambiental. Assim, cumpre ressaltar que os procedimentos de planejamento estratégico ambiental são essenciais na gestão ambiental, pois definem os objetivos organizacionais e ambientais.

No estudo realizado por Battistelli e Jeranosky (2024), destaca-se o papel da auditoria ambiental como ferramenta eficaz no aperfeiçoamento das práticas adotadas no âmbito das organizações, evidenciando-se a implementação de controles ambientais e a promoção de uma cultura de responsabilidade ambiental. Tais medidas facilitam a identificação de áreas que necessitam de melhorias e reduzem o risco de acidentes e de passivos ambientais. Os autores ressaltaram que a adoção dessas auditorias, num primeiro momento, consistia apenas em cumprir as formalidades previstas na legislação. Entretanto, essa visão não mais persiste e as organizações reconheceram os ganhos advindos da aplicação dessa ferramenta em conjunto com um efetivo sistema de gestão ambiental.

Com base nas considerações apresentadas ao longo deste trabalho, cumpre destacar que a implementação de auditorias ambientais voluntárias permitiria a aferição tempestiva dos sistemas de gestão ambiental, a emissão de relatórios devidamente assegurados e o acompanhamento dos efeitos adversos do processo produtivo sobre o meio ambiente.

Dessa forma, pode-se enumerar alguns reflexos no processo de planejamento estratégico em decorrência da efetivação das auditorias ambientais voluntárias:

- a. O processo decisório seria enriquecido com dados atualizados do processo produtivo (visão sistêmica), amparados em indicadores relevantes, contribuindo, ainda, para reforçar a aprendizagem organizacional e a cultura de melhoria contínua;
- b. Reforçaria o vínculo com o gerenciamento por processos, já que as normas ISO relacionadas priorizam a definição dos processos de trabalho e suas relações de interdependência;
- c. A adoção das auditorias ambientais voluntárias evidenciaria a existência de uma mentalidade proativa nas organizações, por se anteciparem na identificação dos problemas ambientais existentes;

- d. Revelaria a existência de uma consciência ecológica ao nível da estratégia e do processo de tomada de decisões;
- e. Aperfeiçoaria o processo de comunicação com as partes interessadas e previniria práticas de *greenwashing* nas empresas;
- f. Possibilitaria o planejamento e a oferta de instrumentos financeiros capazes de financiar projetos ambientais e iniciativas sustentáveis (por exemplo, *greenbonds*);
- g. Proporcionariam maior credibilidade às informações de *disclosure* socioambiental das demonstrações contábeis, favorecendo os investimentos dos acionistas/partes interessadas e o consequente financiamento dos projetos estratégicos;
- h. A regular aplicação de auditorias ambientais fortaleceria as ações de administração estratégica e a tempestiva correção dos rumos organizacionais, visando ao atendimento às exigências e demandas dos usuários e/ou clientes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há como desconsiderar os efeitos significativos do progresso e do desenvolvimento no meio ambiente, marcados não somente pelo uso inadequado dos recursos naturais e pela degradação dos ecossistemas, mas também pelo crescimento da população e dos índices de poluição.

Entre os instrumentos de gestão aplicáveis, destaca-se a implementação de auditorias ambientais voluntárias, que, em decorrência de sua maior regularidade (anual), permitiriam a tempestiva aferição dos sistemas de gestão ambiental e o acompanhamento dos efeitos adversos do processo produtivo no meio ambiente.

Tal postura fortaleceria a responsabilidade social corporativa, a governança e a implementação de medidas de controle que, sem dúvida, repercutiriam no aperfeiçoamento do processo decisório e na definição dos objetivos estratégicos.

Por se tratar de um artigo de revisão, dentre as limitações existentes, pode-se mencionar a ausência da aplicação de instrumentos de coleta, como questionários, que poderiam revelar a percepção de altos gestores

e demais colaboradores no âmbito das organizações públicas e privadas. Poder-se-ia, ainda, verificar a implementação das auditorias ambientais em diferentes segmentos de atuação (por exemplo, indústria, construção civil, mineração, varejo, papel e celulose).

Com base no exposto acima, entende-se que os resultados desta pesquisa contribuiriam para reduzir as lacunas de conhecimento sobre o assunto. Para futuros trabalhos, sugere-se também investigar o papel das auditorias ambientais voluntárias como forma de garantir a redução de custos ou até mesmo a isenção de gastos junto aos órgãos de fiscalização ambiental, quando da realização das auditorias ambientais compulsórias.

REFERÊNCIAS

ALVES, Fabrício Germano. Greenwashing e sua configuração como publicidade enganosa e abusiva sob a perspectiva do microssistema de proteção e defesa do consumidor. *Revista Thesis Juris – RTJ*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 104-120, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/thesisjuris/article/view/16974/8268>. Acesso em: 9 maio 2025.

BATTISTELLI, André Aguiar; JERANOSKI, Rhuan Felipe. A importância da auditoria ambiental como instrumento de apoio à sustentabilidade empresarial no Brasil: uma revisão bibliográfica. *Revista Meio Ambiente e Sustentabilidade*, Curitiba, v. 13, n. 26, p. 122-136, 2024. Disponível em: <https://www.revistasuninter.com/revistameioambiente/index.php/meioAmbiente/article/view/1153>. Acesso em 27 dez. 2024.

B3. Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE. B3, [S. l.], 2025. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-sustentabilidade/indice-de-sustentabilidade-empresarial-ise-b3.htm. Acesso em: 02 jan. 2025.

CARVALHO, Alexson Pantaleão Machado de. Revisão Narrativa sobre auditoria ambiental no Brasil: uma reflexão acerca da sua eficácia. *Journal of Education, Science and Health*, Teresina, v. 3, n. 1, p. 1-8, jan./mar. 2023. Disponível em: <https://bio10publicacao.com.br/jesh/article/view/196>. Acesso em: 28 dez. 2024.

CARVALHO, Sônia Aparecida; RAMIRES, Celso Costa; SOBRINHO, Liton Lanes Pilau. Auditoria Ambiental ou Ecoauditoria: um instrumento de sustentabilidade e gestão ambiental. *Revista FSA*, Teresina, v. 13, n. 3, p. 125-143, maio/jun. 2016. Disponível

em: <http://www4.unifsa.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/1035/899>. Acesso em: 14 abr. 2025.

CLEMENTINO, Erica Patrícia Modesto; GONÇALVES, Rodrigo de Souza. A relação entre desempenho em responsabilidade social corporativa e o risco de fraude em empresas brasileiras abertas. *RCH Revista Científica Hermes*, São Paulo, n. 32, p. 136-158, out. 2022. Disponível em: <https://revistahermes.com.br/index.php/hermes1/article/view/623/564>. Acesso em: 5 maio. 2025.

FERIGATO, Evandro; CONCEIÇÃO, Márcio Megera; ROSINI, Alessandro Marco; CONCEIÇÃO, Joelma Telesi Pacheco. Auditoria Ambiental e sua importância como ferramenta de gestão ambiental. *Research, Society and Development*, Vargem Grande Paulista, v. 9, n. 8, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/6569>. Acesso em: 28 dez. 2024.

FERNANDES, Renan Wesley; HORIKAWA, Fillipe. Auditoria ambiental: análise de um sistema de gestão. *INOVAE-Journal of Engineering, Architecture and Technology Innovation*, São Paulo, v. 6, p. 20-42, jan./dez. 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/inovae/article/view/1748/1323>. Acesso em: 11 maio 2025

GOMES, Túlio Gonçalves; BORSATTO, Jaluza Maria Lima Silva; ARAÚJO, Aracy Alves de. Títulos verdes e desempenho: uma análise das empresas brasileiras de capital aberto. *Revista de Ciências da Administração*, Florianópolis, v. 24, n. 62, p. 140-151, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/84781/49318>. Acesso em: 10 maio 2025.

LORENZETT, Daniel Benitti; WEGNER, Rogério da Silva; GODOY, Leoni Penteado; RODRIGUES, Marlene Kreutz. Planejamento estratégico: percepções sobre a importância dessa ferramenta de gestão. *Revista de Administração da UFSM*, Santa Maria, v. 13, edição ENGEMA 21 n. especial, p. 1353-1372, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reaufsm/article/view/32979>. Acesso em: 27 dez. 2024.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Auditoria Ambiental. *Revista do TCU*, Brasília, n. 100, p. 96-105, 2004. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/661>. Acesso em: 26 dez. 2024.

NÓBREGA, Ingrid Gomes; SILVA, Érika Lira da; SOUSA, Onielson Salviano de; SOUSA, Francisca Rozângela Lopes de. Auditoria ambiental como fator representativo para as organizações. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 9, n. 1, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i1.1490>

OLIVEIRA, Caroline Cordeiro; LUNKES, Rogério João. Influência da estratégia de inovação ambiental no desempenho ambiental de empresas listadas na B3 e os efeitos intervenientes das práticas de incentivos e planejamento estratégico ambiental. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, Curitiba, v. 15, n. 2, p. 106-120, maio/ago. 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/87589/50040>. Acesso em: 8 maio. 2025.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. *Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas*. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

OLIVEIRA, Monique Cristiane de; PORTELLA, Anastácia Rosa; FERREIRA, Denize Demarche Minatti; BORBA, José Alonso. Comunicação de responsabilidade socioambiental na missão, visão e valores de empresas da BM&FBovespa e da Fortune 500. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, Brasília, v. 19, n. 2, p. 192-210, maio/ago. 2016. Disponível em: <https://revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/944/pdf>. Acesso em: 14 abr. 2025.

PISANI, Jacobus Du. Sustainable development – historical roots of the concept. *Environmental Sciences*, [S. l.], v. 3, n. 2, 2006. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/15693430600688831>. Acesso em: 26 dez. 2024.

RIBEIRO, Alex Mussoi; CARMO, Carlos Henrique Silva do. Planejamento estratégico e sustentabilidade: uma análise da relação entre o conteúdo das missões institucionais das companhias brasileiras de capital aberto e a sua presença no índice de sustentabilidade das Bovespa. *Revista de Gestão Social e Ambiental – RGSA*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 19-35, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://rgsa.openaccesspublications.org/rgsa/article/view/1021/pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

SARDEIRO, Luciana da Silva Moraes; ALVES, Tassyla de Oliveira; OLIVEIRA, Regina Paula; SOUZA, Paulo Vitor Souza de. O passivo disclosure socioambiental das companhias de alto impacto listadas na bolsa de valores brasileira. *Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental*, Palhoça, v. 11, n. 4, p. 72-92, dez. 2022. Disponível em: https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao_ambiental/article/view/10190/12029. Acesso em: 28 abr. 2025.

SILVA, Adriano Lucena da; MELO, Isaiane Vieira de; LUCENA, Diego Rodrigues de. Auditoria interna de sistema de gestão ambiental: estudo de caso no Verdegreen Hotel. *Revista Principia*, João Pessoa, n. 35, jun. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/view/756/673>. Acesso em: 17 abr. 2017.

SILVEIRA, Gabriela Borges; ALBERTON, Luiz; VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues. O estado da arte da asseguaração dos relatórios de sustentabilidade: um estudo das empresas do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) 2016. *Revista de Gestão Social e Ambiental – RGSA*, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 36-53, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://rgsa.openaccesspublications.org/rgsa/article/view/1260/pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.